EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público o edital Pregão Eletrônico SRP nº 70/2026, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 27 do mês de outubro do ano de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se realizara a sessão virtual do pregão eletrônico 70/2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021, decreto municipal 1766/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@portomaua.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de que se enquadra nos limites da lei complementar 123/2006.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as

beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de

preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 1740/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações

20.2. Os materiais deverão ser entregues junto ao Parque de Máquinas do Município, na rua Gregório Bondarenco nº 79, conforme estabelecido no pedido, em horário de expediente da Administração.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além

da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12. Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:

I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

II – Especificações do Objeto

III - Modelo de Proposta Comercial Orçamento

Porto Mauá, 05 de outubro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 05/10/2026

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO 70/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº_____., estabelecida na Rua _____ , na Cidade de ._____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, registram os preços, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com a necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações

5.4 Os materiais deverão ser entregues junto ao Parque de Máquinas do Município, na rua Gregório Bondarenco nº 79, conforme estabelecido no pedido, em horário de expediente da Administração.

5.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Secretaria Solicitante dos produtos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
Prefeito Municipal	Representante da Empresa
_____	_____
Testemunha	Testemunha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações do objeto - dados quantitativos, qualitativos e valores estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE PVC 25MM	50	UN	R$1,64	R$ 82,00
2	ADAPTADOR DE PVC 60MM	50	UN	R$14,98	R$ 749,00
3	ADAPTADOR DE 40MM PVC	50	UN	R$5,50	R$ 275,00
4	ADAPTADOR PVC 50MM	50	UN	R$5,76	R$ 288,00
5	ADESIVO PVC 175 GRAMAS	100	UN	R$24,07	R$ 2.407,00
6	ANEL DE REDUÇÃO 25MM X 20MM	50	UN	R$0,97	R$ 48,50
7	ANEL DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	50	UN	R$1,38	R$ 69,00
8	ANEL DE REDUÇÃO 40MM X 32MM	50	UN	R$3,06	R$ 153,00
9	ANEL DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	50	UN	R$5,02	R$ 251,00
10	ANEL DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	50	UN	R$8,67	R$ 433,50
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA BUTÍLICA, FLEXÍVEL, L X A - 12 X 4,5	25	UN	R$16,51	R$ 412,75
12	ARRUELA DE VEDAÇÃO, VIROLA PARA HIDRÔMETRO DN 20 3/4	500	UN	R$1,13	R$ 565,00
13	ASSENTO SANITARIO BRANCO	20	UN	R$46,86	R$ 937,20
14	CAIXA D'AGUA RODEONDA, CAPACIDADE 1000 LITROS EM POLIETILENO, COM TAMPA, SISTEMA DE FECHAMENTO, MARCAÇÃO PARA FUROS NO	5	UN	R$545,60	R$ 2.728,00

	CORPO DA CAIXA, CONFORME NORMAS NBR 14799 E NBR 15682				
15	CAIXA D’ ÁGUA REDONDA, CAPACIDADE DE 500 LITROS EM POLIETILENO, COM TAMPA, SISTEMA DE FECHAMENTO, MARCAÇÃO PARA FUROS NO CORPO DA CAIXA, CONFORME NORMAS DA NBR 14799 E NBR 15682.	10	UN	R$301,25	R$ 3.012,50
16	CAIXA DE GORDURA 250X250X50MM	15	UN	R$87,67	R$ 1.315,05
17	CAIXA DESCARGA REFORÇADA COM NORMATIZAÇÃO TECNICA ABNT	30	UN	R$56,96	R$ 1.708,80
18	CAPS SOLDÁVL DE PVC 25MM	50	UN	R$1,53	R$ 76,50
19	CAPS SOLDÁVEL PVC 32MM	50	UN	R$2,86	R$ 143,00
20	CAPS SOLDÁVEL DE PVC 40MM	50	UN	R$6,64	R$ 332,00
21	CAPS. SOLDAVEL PVC 50 MM	50	UN	R$9,14	R$ 457,00
22	CAPS SOLDAVEL PVC 60CM	50	UN	R$14,04	R$ 702,00
23	CURVA SOLDÁVEL LONGA PVC 90° 40MM	30	UN	R$18,38	R$ 551,40
24	CURVA SOLDÁVEL LONGA PVC 90º 60MM	50	UN	R$40,62	R$ 2.031,00
25	FILTRO ANAERÓBIO POLIETILENO 325 L	10	UN	R$703,33	R$ 7.033,30
26	FITA VEDA ROSCA 20MLARGURA MÍNIMA 1CM	150	UN	R$10,20	R$ 1.530,00

27	FLEXÍVEL PARA CAIXA DE DESCARGA 40 CM EM MALHA DE AÇO	20	UN	R$26,92	R$ 538,40
28	FLEXIVEL PARA CAIXA DE DESCARGA 40 CM EM PVC	20	UN	R$9,30	R$ 186,00
29	HIDRÔMETRO RESIDENCIAL, MEDIÇÃO INDIVIDUAL, MULTIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE “B”	100	UN	R$203,33	R$ 20.333,00
30	HIDRÔMETRO UNIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA (CLASSE B), DE 3/4 POL., COM VAZÃO DE 3M³/H, BH/AV, CORPO METÁLICO, CÚPULA DE POLICARBONATO, RELOJOARIA COM PROTEÇÃO.	100	UN	R$198,33	R$ 19.833,00
31	JOELHO BRANCO DE ¾ COM ANEL METÁLICO	100	UN	R$3,09	R$ 309,00
32	JOELHO MISTO 20 MM X 1/2	80	UN	R$2,30	R$ 184,00
33	JOELHO MISTO DE 90º DE PVC DE 25 X 3/4	80	UN	R$3,94	R$ 315,20
34	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 1° LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM BARRA DE 6M	50	UN	R$10,25	R$ 512,50
35	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 1° LINHA 90°	50	UN	R$2,20	R$ 110,00
36	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	30	UN	R$1,03	R$ 30,90
37	JOELHO SOLDAVEL 45º PVC 25MM	50	UN	R$1,73	R$ 86,50

38	JOELHO SOLDAVEL 90º DE PVC 25MM	50	UN	R$1,14	R$ 57,00
39	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 32MM	50	UN	R$3,00	R$ 150,00
40	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 40MM	50	UN	R$6,66	R$ 333,00
41	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 50MM	50	UN	R$7,64	R$ 382,00
42	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 60MM	150	UN	R$31,91	R$ 4.786,50
43	KIT CAVALETE PARA RAMAL PREDIAL ¾ MATERIAL: PVC RÍGIDO BRANCOTUBO ALETADO:	20	UN	R$168,33	R$ 3.366,60
44	LIXA PARA FERRO/METAL - 80 - 225 X 275MM	100	UN	R$3,40	R$ 340,00
45	LONA PLÁSTICA PRETA E BRANCA 8 X 100 (L X C) COM 200 MICRAS, EM ROLO	10	UN	R$3.050,00	R$ 30.500,00
46	LONA PLASTICA PRETA 8X100 (LXC) COM 150 MICRAS, EM ROLO	20	UN	R$2.123,33	R$ 42.466,60
47	LUVA BRANCA DE 3/4"	200	UN	R$1,68	R$ 336,00
48	LUVA CURTA DE CORRER PVC 20MM	60	UN	R$12,89	R$ 773,40
49	LUVA CURTA DE CORRER DE PVC 25 MM	100	UN	R$14,83	R$ 1.483,00
50	LUVA CURTA DE CORRER PVC 32 MM	100	UN	R$28,50	R$ 2.850,00
51	LUVA CURTA DE CORRER PVC 40MM	100	UN	R$25,98	R$ 2.598,00
52	LUVA CURTA DE CORRER PVC 50MM	100	UN	R$39,98	R$ 3.998,00
53	LUVA DE CORRER PVC 60MM	300	UN	R$57,11	R$ 17.133,00

54	LUVA MISTA DE PVC DE 25X 3/4	200	UN	R$3,28	R$ 656,00
55	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	50	UN	R$1,72	R$ 86,00
56	LUVA SOLDAVEL DE PVC 25MM	400	UN	R$1,93	R$ 772,00
57	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32MM	100	UN	R$3,47	R$ 347,00
58	LUVAS SOLDAVEL PVC 50MM	100	UN	R$6,41	R$ 641,00
59	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM	400	UN	R$20,31	R$ 8.124,00
60	LUVAL SOLDAVEL DE PVC 40MM	200	UN	R$6,56	R$ 1.312,00
61	LUVA ESGOTO BRANCA 40MM	30	UN	R$2,08	R$ 62,40
62	LUVA ESGOTO BRANCA 50MM	30	UN	R$3,34	R$ 100,20
63	LUVA ESGOTO BRANCA 75MM	30	UN	R$7,31	R$ 219,30
64	LUVA ESGOTO BRANCA 100MM	100	UN	R$6,80	R$ 680,00
65	RALO SIFONADO 150MM	20	UN	R$46,79	R$ 935,80
66	REGISTRO 1/4 DE VOLTA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	10	UN	R$23,25	R$ 232,50
67	REGISTRO DE 1/4 DE VOLTA DE PVC SOLDAVEL 60 MM	50	UN	R$36,44	R$ 1.822,00
68	REGISTRO 1/4 DE VOLTA SOLDÁVEL PVC 32 MM	20	UN	R$16,94	R$ 338,80
69	REGISTRO BORBOLETA 1/4 DE VOLTA COM ROSACA EXTERNA 25MM	200	UN	R$10,13	R$ 2.026,00
70	REGISTRO BORBOLETA 1/4 DE VOLTA COM ROSCA EXTERNA 20MM	100	UN	R$25,70	R$ 2.570,00
71	REGISTRO DE 1/4 DE VOLTA DE PVC 40MM	30	UN	R$14,17	R$ 425,10
72	SIFÃO SANFONADO COMPRIMENTO MAXIMO 72CM	50	UN	R$10,67	R$ 533,50

73	SIFÃO SANFONADO DUPLO COMPRIMENTO MAXIMO 40/50CM	10	UN	R$13,70	R$ 137,00
74	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	50	UN	R$6,77	R$ 338,50
75	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	50	UN	R$14,82	R$ 741,00
76	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	50	UN	R$12,06	R$ 603,00
77	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	70	UN	R$22,38	R$ 1.566,60
78	TEE SOLDAVEL DE PVC 25MM	100	UN	R$1,66	R$ 166,00
79	TEE SOLDAVEL PVC 20MM	50	UN	R$1,41	R$ 70,50
80	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA1/2	10	UN	R$152,00	R$ 1.520,00
81	TORNEIRA PRETA 1/2"REFORÇADA PRIMEIRA LINHA	150	UN	R$4,19	R$ 628,50
82	TORNEIRA PRETA DE 3/4 REFORÇADA 1ª LINHA	150	UN	R$4,19	R$ 628,50
83	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 1ª LINHA BARRA COM 6M	200	UN	R$74,00	R$ 14.800,00
84	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 1ª LINHA BARRA COM 6M	500	UN	R$97,63	R$ 48.815,00
85	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM BARRA COM 6M	150	UN	R$63,11	R$ 9.466,50
86	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM BARRA DE 6M	450	UN	R$221,70	R$ 99.765,00
87	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM, POR M	3.000	UN	R$5,40	R$ 16.200,00
88	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM POR M	240	UN	R$4,80	R$ 1.152,00

89	TUBO PVC ESGOTO 100 MM 1°LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM - BARRA DE 6M CONFORME NBR	100	UN	R$104,08	R$ 10.408,00
90	TUBO PVC ESGOTO 75MM 1ª LINHA, COM PAREDE MINIMA DE 1,8MM BARRA 6M	50	UN	R$96,67	R$ 4.833,50
91	TUBO PVC ESGOTO 50 MM 1° LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM - BARRA DE 6M CONFORME NBR	50	UN	R$69,99	R$ 3.499,50
92	TUBO PVC ESGOTO 40 MM 1° LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM - BARRA DE 6M CONFORME NBR	50	UN	R$47,21	R$ 2.360,50
93	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ESPUDE E ANEL DE VEDAÇÃO	5	UN	R$575,00	R$ 2.875,00
94	KIT MECANISMO COMPLETO BOTÃO DUPLO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** - 01 TORRE DE SAÍDA - 01 BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO SUPERIOR - 01 TORRE DE ENTRADA - PARAFUSOS E BOLSA DE VEDAÇÃO TIPO DE MECANISMO:	20	UN	R$164,33	R$ 3.286,60

	CAIXA DESCARGA				
95	AÇO CA50 10MM BARRA 12 M	200	UN	R$57,08	R$ 11.416,00
96	AÇO CA50 12MM BARRA 12M	200	UN	R$89,32	R$ 17.864,00
97	AÇO CA50 8MM BARRA 12 M	200	UN	R$46,87	R$ 9.374,00
98	AÇO CA60 4,2 MM BARRA 12M	150	UN	R$12,81	R$ 1.921,50
99	CAL ESPECIAL PARA PINTURA E SACO DE 8KG	600	UN	R$23,25	R$ 13.950,00
100	CAL HIDRATADO SACO 20 KILOS	260	UN	R$25,21	R$ 6.554,60
101	AR 11 COM ISOLADOR ROLDANA E PARAFUSO	50	UN	R$36,63	R$ 1.831,50
102	ARAME LISO PARA CERCA, GALVANIZADO, 14MM, POR KG	300	UN	R$29,50	R$ 8.850,00
103	ARAME LISO PARA CERCA, GALVANIZADO, 16MM, POR KG	300	UN	R$31,89	R$ 9.567,00
104	ARAME RECOZIDO N° 16, POR KG	80	UN	R$20,38	R$ 1.630,40
105	CANALETA DE PVC DUPLA 20MM X 10MM X 2 MT COM DIVISÓRIA E FITA DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO	150	UN	R$9,31	R$ 1.396,50
106	CANTONEIRA PVC 90” EXTERNA	100	UN	R$6,60	R$ 660,00
107	CANTONEIRA PVC 90” INTERNA	100	UN	R$6,38	R$ 638,00
108	ARGAMASSA COLANTE AC3 SACAS DE 20KG	110	UN	R$35,75	R$ 3.932,50
109	CIMENTO PORTLAND CP2, EM SACO DE 50KG	600	UN	R$61,00	R$ 36.600,00
110	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM, ONDULADA COM ÂNGULO MÍNIMO DE 30º	100	UN	R$59,40	R$ 5.940,00
111	FORRO PVC, EM M²	400	UN	R$32,25	R$ 12.900,00

112	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1L	50	UN	R$44,74	R$ 2.237,00
113	FUNDO EMBORRACHADO PARA PREVENIR FISSURAS E INFILTRAÇÕES, BALDE 18 LT	50	UN	R$353,30	R$ 17.665,00
114	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE ALVENARIA, BALDE 18 LT	20	UN	R$300,00	R$ 6.000,00
115	FUNDO PREPARADOR FOSCO A BASE DE SOLVENTE 3,6 L	20	UN	R$107,63	R$ 2.152,60
116	GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO 19 X 11	30	UN	R$22,27	R$ 668,10
117	METRO DE GUIA DE EUCALIPTO ROSA DE 12X2,5 CMMETRO CORRIDO	1.000	UN	R$5,96	R$ 5.960,00
118	MANTA ASFÁLTICA FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA/METALIZADO - À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTO PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, SENDO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NA QUAL PROPORCIONAM MEDIDAS IMEDIATAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE GOTEJAMENTO E VEDAÇ	35	UN	R$112,70	R$ 3.944,50
119	MASSA TAPA TUDO, MASSA A	30	UN	R$39,67	R$ 1.190,10

	BASE DE RESINA ACRÍLICA INDICADA PARA PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO DE IMPERFEIÇÕES E FISSURAS, 350GR				
120	PARAFUSO PHILIPS 3 X 30 MM	600	UN	R$0,36	R$ 216,00
121	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 45MM	600	UN	R$0,49	R$ 294,00
122	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 35MM	600	UN	R$0,36	R$ 216,00
123	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 20MM	600	UN	R$0,36	R$ 216,00
124	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X50MM	600	UN	R$0,52	R$ 312,00
125	PARAFUSO PHILIPS 6 X 70 MM	600	UN	R$0,72	R$ 432,00
126	24863R1 PARAFUSO 1/2 X 3 ½ UNC	400	UN	R$7,15	R$ 2.860,00
127	24894R1 PARAFUSO 5/8 X 4 UNC	400	UN	R$7,77	R$ 3.108,00
128	PARAFUSO 10MM COMPLETO C/ ARRUELA E PORCA	400	UN	R$4,24	R$ 1.696,00
129	PARAFUSO 5/16"X110 C/ ARRUELA DE BORRACHA E MELAT P/ TELHAS FIBROCIMENTO	1.000	UN	R$1,21	R$ 1.210,00
130	PARAFUSO 8MM COMPLETO C/ARRUELA E PORCA	200	UN	R$2,97	R$ 594,00
131	PARAFUSO C/PORCA FRANCES 16X 75MM	150	UN	R$4,83	R$ 724,50
132	PEDRA BRITA Nº 02	300	M3	R$180,25	R$ 54.075,00
133	PEDRA BRITA Nº 1	300	UN	R$185,00	R$ 55.500,00
134	PISO CERÂMICO, CLASSE A BRASÃO PEI 3 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45CM X 45CM, COR	250	UN	R$35,70	R$ 8.925,00

	CLARA A DEFINIR, POR M²				
135	PISO CERÂMICO, CLASSE A BRASÃO PEI 4 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45CM X 45CM, COR CLARA A DEFINIR, POR M²	250	UN	R$41,10	R$ 10.275,00
136	PISO CERÂMICO, CLASSE A BRASÃO PEI 5 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45CM X 45CM, COR CLARA A DEFINIR, POR M²	500	UN	R$36,13	R$ 18.065,00
137	PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO COR AMARELO, ESPESSURA 6 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X25X6CM (MÍNIMO 20 CM DE LARGURA)	250	UN	R$9,33	R$ 2.332,50
138	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO COR AMARELO, ESPESSURA 6 CM, DIMENSÕES 25X25X6CM (MÍNIMO 20 CM DE LARGURA)	250	UN	R$12,25	R$ 3.062,50
139	PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE DE CALÇAMENTO	200	UN	R$192,00	R$ 38.400,00
140	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 EMBALAGEM DE 1KG	40	KG	R$23,20	R$ 928,00
141	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 EMBALAGEM DE 1KG	50	KG	R$17,69	R$ 884,50
142	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 EMBALAGEM DE 1KG	60	KG	R$17,82	R$ 1.069,20
143	PREGO COM CABEÇA 19 X 36	60	KG	R$18,32	R$ 1.099,20

	EMBALAGEM DE 1KG				
144	PREGO 22 X 48, POR KG	60	UN	R$15,60	R$ 936,00
145	PREGO 25X72	60	KG	R$23,77	R$ 1.426,20
146	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO PACOTE COM 5KG	15	UN	R$45,67	R$ 685,05
147	RIPA MADEIRA SEÇÃO (2X5) CMMETRO CORRIDO	650	M	R$3,40	R$ 2.210,00
148	RODAFORRO EM PVC EM ALTA RESISTÊNCIA, IMUNE AOS CUPINS, RESISTENTE À UMIDADE, DISPENSA PINTURA, NÃO PROPAGA FOGO E TEM MAIOR DURABILIDADE. NAS MEDIDAS MÍNIMAS (A X L): 3,83 X 3,536 CM, BARRA DE 6 METROS EM ESPESSURA DE 0,8 MM	250	M	R$10,97	R$ 2.742,50
149	SILICONE TRANSPARENTE 280 GR, TUBO	60	UN	R$18,72	R$ 1.123,20
150	SOLVENTE 5 LITROS	20	GAL	R$124,50	R$ 2.490,00
151	TÁBUA DE EUCALIPTO ROSA SECA UMIDADE MÁMIXA DE 15%.3 X 0,30 X 0,025 M DUZIA CORRESPONDENTE A 18M	50	DZ	R$413,33	R$ 20.666,50
152	TABUA DE PINUS, SECA, PARA FORMAS3,00 X 0,30 X 0,025M; DÚZIA CORRESPONDE A 18M	50	DZ	R$925,00	R$ 46.250,00
153	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 M X 3,66 M	200	UN	R$151,53	R$ 30.306,00

154	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 X 1,22 M	200	UN	R$41,73	R$ 8.346,00
155	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 X 1,53 M	200	UN	R$56,18	R$ 11.236,00
156	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 X 1,83 M	200	UN	R$62,56	R$ 12.512,00
157	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 110 X 2,13 CM	180	UN	R$72,86	R$ 13.114,80
158	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 110 X 2,44 CM6MM 110X2,44METROS	100	UN	R$76,60	R$ 7.660,00
159	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 110 X 3,05 CM6MM 110X3,05 METROS	100	UN	R$104,63	R$ 10.463,00
160	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 0,50M X 2,44M	150	UN	R$24,77	R$ 3.715,50
161	TERÇA DE EUCALIPTO ROSA 5CM X 6 CM, EM M	1.000	M	R$7,03	R$ 7.030,00
162	TEXTURA RÚSTICA BALDE DE 23 KG GRAFIATTO	30	UN	R$152,67	R$ 4.580,10
163	THINNER 5L	25	UN	R$109,25	R$ 2.731,25
164	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19 NORMATIZADO	15.000	UN	R$1,65	R$ 24.750,00
165	TIJOLO MACIÇO 9X19X5,5NORMATIZADO	30.000	UN	R$1,28	R$ 38.400,00
166	TINTA ACRILICA 18 LITROS EXT.-INT. 1ª LINHA SEMI BRILHO COM RENDIMENTO MINIMO DE 250 M²	20	UN	R$528,33	R$ 10.566,60

	POR DEMÃO, COR A DEFINIR				
167	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, PARA PISO, LATA 18 LITROS, COR A DEFINIR	30	UN	R$414,67	R$ 12.440,10
168	TINTA ESMALTE BASE AGUA, 1° LINHA SEMI BRILHO COR A BRANCA GL 3,6L COM COBERTURA MÍNIMA DE 40M² POR DEMÃO	30	UN	R$214,67	R$ 6.440,10
169	TINTA ESMALTE BASE SOLVENTE PARA MADEIRA E METAL, 1° LINHA, PREMIUM, COR A DEFINIR, GL 3,6L, COM COBERTURA MÍNIMA DE 60M² POR DEMÃO	30	UN	R$193,00	R$ 5.790,00
170	TINTA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO GALÃO DE 18 LITROS/ BRANCA, RESISTENTE A ABRASÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE ESFERAS DE VIDRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702:2010; ABNT NBR 15079:2011	40	UN	R$244,66	R$ 9.786,40

171	TINTA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO GALÃO DE 18 LITROS/ AMARELA, RESISTENTE A ABRASÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE ESFERAS DE VIDRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702:2010; ABNT NBR 15079:2011	40	UN	R$275,66	R$ 11.026,40
172	ALVENARITE/ 5 LITROS	20	UN	R$38,66	R$ 773,20
173	AREIA MEDIA	205	M3	R$250,00	R$ 51.250,00
174	ARGAMASSA COLANTE INTERNA/EXTERNA SACAS DE 20KG	150	KG	R$27,27	R$ 4.090,50
175	BUCHA PLASTICA PARA PARAFURO Nº 10	500	UN	R$0,33	R$ 165,00
176	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO Nº 04	500	UN	R$0,37	R$ 185,00
177	BUCHA PLASTICA PARA PARAFURO Nº 08	500	UN	R$0,30	R$ 150,00
178	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO Nº 12	500	UN	R$0,38	R$ 190,00
179	BUCHA PLASTICA PARA	500	UN	R$0,05	R$ 25,00

	PARAFURO Nº 06				
180	FECHADURA INTERNA	25	UN	R$73,04	R$ 1.826,00
181	FECHADURA EXTERNA	25	UN	R$80,26	R$ 2.006,50
182	PORTA INTERNA SEMI-OCA, 2,10X0,80 COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	15	UN	R$435,60	R$ 6.534,00
183	KIT PORTA DE AÇO LAMINADA, TAMANHO (LXA): 83 X 215 CM MARCO / BATENTE: 6 CM COM 1 FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES. A PORTA DEVE ABRIR PARA DENTRO/ESQUERDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRIMER.	6	UN	R$649,63	R$ 3.897,78
184	VEDA CALHA 280 GR, TUBO	40	UN	R$25,58	R$ 1.023,20
185	MEIO BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14X19X19CM (CLASSE C- NBR 6136)	500	UN	R$6,18	R$ 3.090,00
186	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14X19X39 CM (CLASSE C- NBR6136)	10.000	UN	R$7,13	R$ 71.300,00
187	BLOCO CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR6136)	500	UN	R$6,93	R$ 3.465,00
188	BLOCO INTERTRAVADO MODELO HOLANDÊS NA COR NATURAL. BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS COM NO	400	M2	R$98,33	R$ 39.332,00

	MÍNIMO 6 CM DE ESPESSURA PARA PAVIMENTAÇÃO, 10X20X6CM–RESISTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 35 MPA, CONFORME NBR 9780 (ENSAIO DE PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO) E NBR 9781 (METRO QUARDRADO				
189	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	60	M	R$29,00	R$ 1.740,00
190	MEIO-FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 100X12X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	100	UN	R$79,47	R$ 7.947,00
191	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO, TIPO FÍSICO, REJUNTE DE 5MM. PACOTE DE 100UN	5	UN	R$4,03	R$ 20,15
192	AÇO CA6 12MM BARRA 12M	200	UN	R$101,00	R$ 20.200,00
193	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 60	2.700	M	R$36,28	R$ 97.956,00

	MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 60 MM X 5,5 MM X 100 M (DIÂMETRO: 60 MM EXTERNO / 49 MM INTERNO / ESPESSURA: 5,5 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.				
194	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 50 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 50 MM X 4,6 MM X 100 M (DIÂMETRO: 50 MM EXTERNO / 40,8 MM INTERNO / ESPESSURA: 4,6 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O	3.000	M	R$21,49	R$ 64.470,00

	HIDRÔMETRO DO IMÓVEL				
195	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 40 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 40 MM X 3,7 MM X 100 M (DIÂMETRO: 40 MM EXTERNO / 32,6 MM INTERNO / ESPESSURA: 3,7 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.	1.200	M	R$14,24	R$ 17.088,00
196	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 32 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 32 MM X 3 MM X 100 M (DIÂMETRO: 32 MM EXTERNO / 26 MM INTERNO / ESPESSURA: 3 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A	900	M	R$9,77	R$ 8.793,00

	CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.				
197	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 25 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 25 MM X 2,3 MM X 100 M (DIÂMETRO: 25 MM EXTERNO / 20,4 MM INTERNO / ESPESSURA: 2,3 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.	3.000	M	R$6,61	R$ 19.830,00
198	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 20 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 20 MM X 1,9 MM X 100 M (DIÂMETRO: 20 MM EXTERNO / 16,2 MM INTERNO / ESPESSURA: 1,9 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE	240	M	R$4,77	R$ 1.144,80

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.				
199	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 20 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 20 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 20 MM.	50	UN	R$16,58	R$ 829,00
200	UNIÃO DE COMPRESSÃO 25 PEADESPECIFICAÇÃO: 25 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 25 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16	50	UN	R$20,07	R$ 1.003,50

	BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 25 MM.				
201	UNIÃO DE COMPRESSÃO 32MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 32 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 32 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 32 MM.	50	UN	R$23,25	R$ 1.162,50
202	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 40 MM. PRODUTO FABRICADO EM	50	UN	R$37,31	R$ 1.865,50

	POLIPROPILENO; TAMANHO 40 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 40 MM.				
203	UNIÃO DE COMPRESSÃO 50 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 50 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 50 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 50 MM.	50	UN	R$56,40	R$ 2.820,00
204	UNIÃO DE COMPRESSÃO 60 MM	50	UN	R$74,48	R$ 3.724,00

	PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 60 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 60 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 60 MM.				
205	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 20 MM X 1/2ESPECIFICAÇÃO: 20 MM X 1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 20 MM; ROSCA MACHO DE 1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A	50	UN	R$9,76	R$ 488,00

	TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.				
206	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 25 MM X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 25 MM X 3/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 25 MM; ROSCA MACHO DE 3/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$9,69	R$ 484,50
207	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 32 MM X 1"ESPECIFICAÇÃO: 32 MM X 1". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 32 MM; ROSCA MACHO DE 1"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA);	50	UN	R$12,44	R$ 622,00

	FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.				
208	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 40 MM X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 40 MM X 1.1/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 40 MM; ROSCA MACHO DE 1.1/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$14,61	R$ 730,50
209	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 50 MM X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 50 MM X 1.1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO;	50	UN	R$24,64	R$ 1.232,00

	CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 50 MM; ROSCA MACHO DE 1.1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.				
210	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 60 MM X 2"ESPECIFICAÇÃO: 60 MM X 2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 60 MM; ROSCA MACHO DE 2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$41,50	R$ 2.075,00
211	ADAPTADOR PVC DE	50	UN	R$9,61	R$ 480,50

	COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 20 MM X 1/2"ESPECIFICAÇÃO: 20 MM X 1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 20 MM; ROSCA FÊMEA DE 1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.				
212	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 25 MM X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 25 MM X 3/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 25 MM; ROSCA FÊMEA DE 3/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES	50	UN	R$12,29	R$ 614,50

	DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.				
213	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 32 MM X 1"ESPECIFICAÇÃO: 32 MM X 1". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 32 MM; ROSCA FÊMEA DE 1"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$14,45	R$ 722,50
214	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 40 MM X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 40 MM X 1.1/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 40 MM; ROSCA FÊMEA DE 1.1/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE	50	UN	R$14,68	R$ 734,00

	VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.				
215	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 50 MM X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 50 MM X 1.1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 50 MM; ROSCA FÊMEA DE 1.1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$27,98	R$ 1.399,00
216	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 3/4" X 1/2"ESPECIFICAÇÃO: 3/4" X 1/2". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM	50	UN	R$50,36	R$ 2.518,00

	ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.				
217	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 1" X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 1" X 3/4". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES	50	UN	R$43,88	R$ 2.194,00

	ROSCÁVEIS.				
218	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 1.1/4" X 1"ESPECIFICAÇÃO: 1.1/4" X 1". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$22,31	R$ 1.115,50
219	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 1.1/2" X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 1.1/2" X 1.1/4". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E	50	UN	R$25,45	R$ 1.272,50

	TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.				
220	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 2" X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 2" X 1.1/2". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.	50	UN	R$39,81	R$ 1.990,50
221	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 20 MM X 1/2"ESPECIFICAÇÃO: 20 MM X 1/2".	50	UN	R$12,57	R$ 628,50

	CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 20 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1/2" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.				
222	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 25 MM X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 25 MM X 3/4". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 25 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 3/4" NA	50	UN	R$10,74	R$ 537,00

	OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.				
223	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 32 MM X 1"ESPECIFICAÇÃO: 32 MM X 1". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 32 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	50	UN	R$10,46	R$ 523,00
224	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 40 MM X	50	UN	R$24,33	R$ 1.216,50

	1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 40 MM X 1.1/4". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 40 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1.1/4" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.				
225	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 50 MM X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 50 MM X 1.1/2". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 50 MM E ROSCA MACHO	50	UN	R$28,18	R$ 1.409,00

	(EXTERNA) BSP DE 1.1/2" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.				
226	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 60 MM X 2"ESPECIFICAÇÃO: 60 MM X 2". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 60 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 2" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	50	UN	R$46,92	R$ 2.346,00
227	CIMENTO PORTLAND CP4	600	UN	R$52,31	R$31.386,00

	EMBALAGEM DE 50KG				

VALOR TOTAL: R$ 1.625.404,93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Email: _____

Responsável: _____

Dados bancários: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR DE PVC 25MM	50	UN			
2	ADAPTADOR DE PVC 60MM	50	UN			
3	ADAPTADOR DE 40MM PVC	50	UN			
4	ADAPTADOR PVC 50MM	50	UN			
5	ADESIVO PVC 175 GRAMAS	100	UN			
6	ANEL DE REDUÇÃO 25MM X 20MM	50	UN			
7	ANEL DE REDUÇÃO 32MM X 25MM	50	UN			
8	ANEL DE REDUÇÃO 40MM X 32MM	50	UN			
9	ANEL DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	50	UN			
10	ANEL DE REDUÇÃO 60MM X 50MM	50	UN			
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA BUTÍLICA,	25	UN			

	FLEXÍVEL, L X A - 12 X 4,5					
12	ARRUELA DE VEDAÇÃO, VIROLA PARA HIDRÔMETRO DN 20 3/4	500	UN			
13	ASSENTO SANITARIO BRANCO	20	UN			
14	CAIXA D'AGUA RODEONDA, CAPACIDADE 1000 LITROS EM POLIETILENO, COM TAMPA, SISTEMA DE FECHAMENTO, MARCAÇÃO PARA FUROS NO CORPO DA CAIXA, CONFORME NORMAS NBR 14799 E NBR 15682	5	UN			
15	CAIXA D’ ÁGUA REDONDA, CAPACIDADE DE 500 LITROS EM POLIETILENO, COM TAMPA, SISTEMA DE FECHAMENTO, MARCAÇÃO PARA FUROS NO CORPO DA CAIXA, CONFORME NORMAS DA NBR 14799 E NBR 15682.	10	UN			
16	CAIXA DE GORDURA 250X250X50MM	15	UN			
17	CAIXA DESCARGA REFORÇADA COM NORMATIZAÇÃO TECNICA ABNT	30	UN			
18	CAPS SOLDÁVL DE PVC 25MM	50	UN			

19	CAPS SOLDÁVEL PVC 32MM	50	UN			
20	CAPS SOLDÁVEL DE PVC 40MM	50	UN			
21	CAPS. SOLDAVEL PVC 50 MM	50	UN			
22	CAPS SOLDAVEL PVC 60CM	50	UN			
23	CURVA SOLDÁVEL LONGA PVC 90° 40MM	30	UN			
24	CURVA SOLDÁVEL LONGA PVC 90º 60MM	50	UN			
25	FILTRO ANAERÓBIO POLIETILENO 325 L	10	UN			
26	FITA VEDA ROSCA 20MLARGURA MÍNIMA 1CM	150	UN			
27	FLEXÍVEL PARA CAIXA DE DESCARGA 40 CM EM MALHA DE AÇO	20	UN			
28	FLEXIVEL PARA CAIXA DE DESCARGA 40 CM EM PVC	20	UN			
29	HIDRÔMETRO RESIDENCIAL, MEDIÇÃO INDIVIDUAL, MULTIJATO, MAGNÉTICO, CLASSE "B"	100	UN			
30	HIDRÔMETRO UNIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA (CLASSE B), DE 3/4 POL., COM VAZÃO DE 3M³/H, BH/AV, CORPO METÁLICO, CÚPULA DE POLICARBONATO, RELOJOARIA COM PROTEÇÃO.	100	UN			

31	JOELHO BRANCO DE ¾ COM ANEL METÁLICO	100	UN			
32	JOELHO MISTO 20 MM X 1/2	80	UN			
33	JOELHO MISTO DE 90º DE PVC DE 25 X 3/4	80	UN			
34	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 1° LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM BARRA DE 6M	50	UN			
35	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 1° LINHA 90°	50	UN			
36	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	30	UN			
37	JOELHO SOLDAVEL 45º PVC 25MM	50	UN			
38	JOELHO SOLDAVEL 90º DE PVC 25MM	50	UN			
39	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 32MM	50	UN			
40	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 40MM	50	UN			
41	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 50MM	50	UN			
42	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° 60MM	150	UN			
43	KIT CAVALETE PARA RAMAL PREDIAL ¾ MATERIAL: PVC RÍGIDO BRANCOTUBO ALETADO:	20	UN			
44	LIXA PARA FERRO/METAL - 80	100	UN			

	- 225 X 275MM					
45	LONA PLÁSTICA PRETA E BRANCA 8 X 100 (L X C) COM 200 MICRAS, EM ROLO	10	UN			
46	LONA PLASTICA PRETA 8X100 (LXC) COM 150 MICRAS, EM ROLO	20	UN			
47	LUVA BRANCA DE 3/4"	200	UN			
48	LUVA CURTA DE CORRER PVC 20MM	60	UN			
49	LUVA CURTA DE CORRER DE PVC 25 MM	100	UN			
50	LUVA CURTA DE CORRER PVC 32 MM	100	UN			
51	LUVA CURTA DE CORRER PVC 40MM	100	UN			
52	LUVA CURTA DE CORRER PVC 50MM	100	UN			
53	LUVA DE CORRER PVC 60MM	300	UN			
54	LUVA MISTA DE PVC DE 25X 3/4	200	UN			
55	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	50	UN			
56	LUVA SOLDAVEL DE PVC 25MM	400	UN			
57	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 32MM	100	UN			
58	LUVAS SOLDAVEL PVC 50MM	100	UN			
59	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM	400	UN			
60	LUVAL SOLDAVEL DE PVC 40MM	200	UN			
61	LUVA ESGOTO BRANCA 40MM	30	UN			

62	LUVA ESGOTO BRANCA 50MM	30	UN			
63	LUVA ESGOTO BRANCA 75MM	30	UN			
64	LUVA ESGOTO BRANCA 100MM	100	UN			
65	RALO SIFONADO 150MM	20	UN			
66	REGISTRO 1/4 DE VOLTA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	10	UN			
67	REGISTRO DE 1/4 DE VOLTA DE PVC SOLDAVEL 60 MM	50	UN			
68	REGISTRO 1/4 DE VOLTA SOLDÁVEL PVC 32 MM	20	UN			
69	REGISTRO BORBOLETA 1/4 DE VOLTA COM ROSACA EXTERNA 25MM	200	UN			
70	REGISTRO BORBOLETA 1/4 DE VOLTA COM ROSCA EXTERNA 20MM	100	UN			
71	REGISTRO DE 1/4 DE VOLTA DE PVC 40MM	30	UN			
72	SIFÃO SANFONADO COMPRIMENTO MAXIMO 72CM	50	UN			
73	SIFÃO SANFONADO DUPLO COMPRIMENTO MAXIMO 40/50CM	10	UN			
74	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	50	UN			
75	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	50	UN			
76	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	50	UN			
77	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	70	UN			
78	TEE SOLDAVEL DE PVC 25MM	100	UN			

79	TEE SOLDAVEL PVC 20MM	50	UN			
80	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA1/2	10	UN			
81	TORNEIRA PRETA 1/2"REFORÇADA PRIMEIRA LINHA	150	UN			
82	TORNEIRA PRETA DE 3/4 REFORÇADA 1ª LINHA	150	UN			
83	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 1ª LINHA BARRA COM 6M	200	UN			
84	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 1ª LINHA BARRA COM 6M	500	UN			
85	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM BARRA COM 6M	150	UN			
86	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM BARRA DE 6M	450	UN			
87	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM, POR M	3.000	UN			
88	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM POR M	240	UN			
89	TUBO PVC ESGOTO 100 MM 1°LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM - BARRA DE 6M CONFORME NBR	100	UN			
90	TUBO PVC ESGOTO 75MM 1ª LINHA, COM PAREDE MINIMA	50	UN			

	DE 1,8MM BARRA 6M					
91	TUBO PVC ESGOTO 50 MM 1° LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM - BARRA DE 6M CONFORME NBR	50	UN			
92	TUBO PVC ESGOTO 40 MM 1° LINHA, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM - BARRA DE 6M CONFORME NBR	50	UN			
93	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA COM ESPUDE E ANEL DE VEDAÇÃO	5	UN			
94	KIT MECANISMO COMPLETO BOTÃO DUPLO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** - 01 TORRE DE SAÍDA - 01 BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO SUPERIOR - 01 TORRE DE ENTRADA - PARAFUSOS E BOLSA DE VEDAÇÃO TIPO DE MECANISMO: CAIXA DESCARGA	20	UN			
95	AÇO CA50 10MM BARRA 12 M	200	UN			
96	AÇO CA50 12MM BARRA 12M	200	UN			
97	AÇO CA50 8MM BARRA 12 M	200	UN			
98	AÇO CA60 4,2 MM BARRA 12M	150	UN			

99	CAL ESPECIAL PARA PINTURA E SACO DE 8KG	600	UN			
100	CAL HIDRATADO SACO 20 KILOS	260	UN			
101	AR 11 COM ISOLADOR ROLDANA E PARAFUSO	50	UN			
102	ARAME LISO PARA CERCA, GALVANIZADO, 14MM, POR KG	300	UN			
103	ARAME LISO PARA CERCA, GALVANIZADO, 16MM, POR KG	300	UN			
104	ARAME RECOZIDO N° 16, POR KG	80	UN			
105	CANALETA DE PVC DUPLA 20MM X 10MM X 2 MT COM DIVISÓRIA E FITA DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO	150	UN			
106	CANTONEIRA PVC 90" EXTERNA	100	UN			
107	CANTONEIRA PVC 90" INTERNA	100	UN			
108	ARGAMASSA COLANTE AC3 SACAS DE 20KG	110	UN			
109	CIMENTO PORTLAND CP2, EM SACO DE 50KG	600	UN			
110	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM, ONDULADA COM ÂNGULO MÍNIMO DE 30º	100	UN			
111	FORRO PVC, EM M²	400	UN			
112	FUNDO CONVERTEDOR DE	50	UN			

	FERRUGEM, EMBALAGEM DE 1L					
113	FUNDO EMBORRACHADO PARA PREVENIR FISSURAS E INFILTRAÇÕES, BALDE 18 LT	50	UN			
114	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE ALVENARIA, BALDE 18 LT	20	UN			
115	FUNDO PREPARADOR FOSCO A BASE DE SOLVENTE 3,6 L	20	UN			
116	GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO 19 X 11	30	UN			
117	METRO DE GUIA DE EUCALIPTO ROSA DE 12X2,5 CMMETRO CORRIDO	1.000	UN			
118	MANTA ASFÁLTICA FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA/METALIZADO - À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, AUTO PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS SOLARES, SENDO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NA QUAL PROPORCIONAM MEDIDAS IMEDIATAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DE	35	UN			

	GOTEJAMENTO E VEDAÇ					
119	MASSA TAPA TUDO, MASSA A BASE DE RESINA ACRÍLICA INDICADA PARA PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO DE IMPERFEIÇÕES E FISSURAS, 350GR	30	UN			
120	PARAFUSO PHILIPS 3 X 30 MM	600	UN			
121	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 45MM	600	UN			
122	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 35MM	600	UN			
123	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 20MM	600	UN			
124	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X50MM	600	UN			
125	PARAFUSO PHILIPS 6 X 70 MM	600	UN			
126	24863R1 PARAFUSO 1/2 X 3 ½ UNC	400	UN			
127	24894R1 PARAFUSO 5/8 X 4 UNC	400	UN			
128	PARAFUSO 10MM COMPLETO C/ ARRUELA E PORCA	400	UN			
129	PARAFUSO 5/16"X110 C/ ARRUELA DE BORRACHA E MELAT P/ TELHAS FIBROCIMENTO	1.000	UN			
130	PARAFUSO 8MM COMPLETO C/ARRUELA E PORCA	200	UN			
131	PARAFUSO C/PORCA FRANCES 16X 75MM	150	UN			

132	PEDRA BRITA Nº 02	300	M3			
133	PEDRA BRITA Nº 1	300	UN			
134	PISO CERÂMICO, CLASSE A BRASÃO PEI 3 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45CM X 45CM, COR CLARA A DEFINIR, POR M²	250	UN			
135	PISO CERÂMICO, CLASSE A BRASÃO PEI 4 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45CM X 45CM, COR CLARA A DEFINIR, POR M²	250	UN			
136	PISO CERÂMICO, CLASSE A BRASÃO PEI 5 COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 45CM X 45CM, COR CLARA A DEFINIR, POR M²	500	UN			
137	PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO COR AMARELO, ESPESSURA 6 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 25X25X6CM (MÍNIMO 20 CM DE LARGURA)	250	UN			
138	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO COR AMARELO, ESPESSURA 6 CM, DIMENSÕES 25X25X6CM (MÍNIMO 20 CM DE LARGURA)	250	UN			
139	PÓ DE PEDRA PARA REJUNTE	200	UN			

	DE CALÇAMENTO					
140	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 EMBALAGEM DE 1KG	40	KG			
141	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 EMBALAGEM DE 1KG	50	KG			
142	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 EMBALAGEM DE 1KG	60	KG			
143	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 EMBALAGEM DE 1KG	60	KG			
144	PREGO 22 X 48, POR KG	60	UN			
145	PREGO 25X72	60	KG			
146	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO PACOTE COM 5KG	15	UN			
147	RIPA MADEIRA SEÇÃO (2X5) CMMETRO CORRIDO	650	M			
148	RODAFORRO EM PVC EM ALTA RESISTÊNCIA, IMUNE AOS CUPINS, RESISTENTE À UMIDADE, DISPENSA PINTURA, NÃO PROPAGA FOGO E TEM MAIOR DURABILIDADE. NAS MEDIDAS MÍNIMAS (A X L): 3,83 X 3,536 CM, BARRA DE 6 METROS EM ESPESSURA DE 0,8 MM	250	M			
149	SILICONE TRANSPARENTE 280 GR, TUBO	60	UN			
150	SOLVENTE 5 LITROS	20	GAL			

151	TÁBUA DE EUCALIPTO ROSA SECA UMIDADE MÁMIXA DE 15%.3 X 0,30 X 0,025 M DUZIA CORRESPONDENTE A 18M	50	DZ			
152	TABUA DE PINUS, SECA, PARA FORMAS3,00 X 0,30 X 0,025M; DÚZIA CORRESPONDE A 18M	50	DZ			
153	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 M X 3,66 M	200	UN			
154	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 X 1,22 M	200	UN			
155	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 X 1,53 M	200	UN			
156	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 1,10 X 1,83 M	200	UN			
157	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 110 X 2,13 CM	180	UN			
158	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 110 X 2,44 CM6MM 110X2,44METROS	100	UN			
159	TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM 110 X 3,05 CM6MM 110X3,05 METROS	100	UN			
160	TELHAS DE FIBROCIMENTO 4MM 0,50M X 2,44M	150	UN			
161	TERÇA DE EUCALIPTO ROSA 5CM X 6 CM, EM M	1.000	M			
162	TEXTURA RÚSTICA BALDE DE	30	UN			

	23 KG GRAFIATTO					
163	THINNER 5L	25	UN			
164	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19 NORMATIZADO	15.000	UN			
165	TIJOLO MACIÇO 9X19X5,5NORMATIZADO	30.000	UN			
166	TINTA ACRILICA 18 LITROS EXT.-INT. 1ª LINHA SEMI BRILHO COM RENDIMENTO MINIMO DE 250 M² POR DEMÃO, COR A DEFINIR	20	UN			
167	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, PARA PISO, LATA 18 LITROS, COR A DEFINIR	30	UN			
168	TINTA ESMALTE BASE AGUA, 1° LINHA SEMI BRILHO COR A BRANCA GL 3,6L COM COBERTURA MÍNIMA DE 40M² POR DEMÃO	30	UN			
169	TINTA ESMALTE BASE SOLVENTE PARA MADEIRA E METAL, 1° LINHA, PREMIUM, COR A DEFINIR, GL 3,6L, COM COBERTURA MÍNIMA DE 60M² POR DEMÃO	30	UN			
170	TINTA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO GALÃO DE 18 LITROS/ BRANCA, RESISTENTE	40	UN			

	A ABRASÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE ESFERAS DE VIDRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702:2010; ABNT NBR 15079:2011					
171	TINTA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO GALÃO DE 18 LITROS/ AMARELA, RESISTENTE A ABRASÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, PERFEITO ASPECTO VISUAL DIURNO E EXCELENTE VISUALIZAÇÃO NOTURNA, COM ÓTIMA RETENÇÃO DE ESFERAS DE VIDRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702:2010; ABNT NBR 15079:2011	40	UN			

172	ALVENARITE/ 5 LITROS	20	UN			
173	AREIA MEDIA	205	M3			
174	ARGAMASSA COLANTE INTERNA/EXTERNA SACAS DE 20KG	150	KG			
175	BUCHA PLASTICA PARA PARAFURO Nº 10	500	UN			
176	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO Nº 04	500	UN			
177	BUCHA PLASTICA PARA PARAFURO Nº 08	500	UN			
178	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO Nº 12	500	UN			
179	BUCHA PLASTICA PARA PARAFURO Nº 06	500	UN			
180	FECHADURA INTERNA	25	UN			
181	FECHADURA EXTERNA	25	UN			
182	PORTA INTERNA SEMI-OCA, 2,10X0,80 COMPLETA COM MARCO E FECHADURA	15	UN			
183	KIT PORTA DE AÇO LAMINADA, TAMANHO (LXA): 83 X 215 CM MARCO / BATENTE: 6 CM COM 1 FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES. A PORTA DEVE ABRIR PARA DENTRO/ESQUERDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA	6	UN			

	PRIMER.					
184	VEDA CALHA 280 GR, TUBO	40	UN			
185	MEIO BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14X19X19CM (CLASSE C- NBR 6136)	500	UN			
186	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14X19X39 CM (CLASSE C- NBR6136)	10.000	UN			
187	BLOCO CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR6136)	500	UN			
188	BLOCO INTERTRAVADO MODELO HOLANDÊS NA COR NATURAL. BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS COM NO MÍNIMO 6 CM DE ESPESSURA PARA PAVIMENTAÇÃO, 10X20X6CM– RESISTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 35 MPA, CONFORME NBR 9780 (ENSAIO DE PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO, DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO) E NBR 9781 (METRO QUARDRADO	400	M2			
189	TRELICA NERVURADA	60	M			

	(ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM					
190	MEIO-FIO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 100X12X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	100	UN			
191	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO, TIPO FÍSICO, REJUNTE DE 5MM. PACOTE DE 100UN	5	UN			
192	AÇO CA6 12MM BARRA 12M	200	UN			
193	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 60 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 60 MM X 5,5 MM X 100 M (DIÂMETRO: 60 MM EXTERNO / 49 MM INTERNO / ESPESSURA: 5,5 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A	2.700	M			

	CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.					
194	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 50 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 50 MM X 4,6 MM X 100 M (DIÂMETRO: 50 MM EXTERNO / 40,8 MM INTERNO / ESPESSURA: 4,6 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL	3.000	M			
195	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 40 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 40 MM X 3,7 MM X 100 M (DIÂMETRO: 40 MM EXTERNO / 32,6 MM INTERNO /	1.200	M			

	ESPESSURA: 3,7 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.					
196	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 32 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 32 MM X 3 MM X 100 M (DIÂMETRO: 32 MM EXTERNO / 26 MM INTERNO / ESPESSURA: 3 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO	900	M			

	IMÓVEL.					
197	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 25 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 25 MM X 2,3 MM X 100 M (DIÂMETRO: 25 MM EXTERNO / 20,4 MM INTERNO / ESPESSURA: 2,3 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.	3.000	M			
198	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL – 20 MMESPECIFICAÇÃO (BITOLA): 20 MM X 1,9 MM X 100 M (DIÂMETRO: 20 MM EXTERNO / 16,2 MM INTERNO / ESPESSURA: 1,9 MM) PN 16 16 BAR 160 M.C.A. TUBO PEAD PARA RAMAL PREDIAL PE 100 PN 16 AZUL, TUBULAÇÃO DE	240	M			

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA E O HIDRÔMETRO DO IMÓVEL.					
199	UNIÃO DE COMPRESSÃO 20 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 20 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 20 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 20 MM.	50	UN			
200	UNIÃO DE COMPRESSÃO 25 PEADESPECIFICAÇÃO: 25 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 25	50	UN			

	MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 25 MM.					
201	UNIÃO DE COMPRESSÃO 32MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 32 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 32 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 32 MM.	50	UN			

202	UNIÃO DE COMPRESSÃO 40 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 40 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 40 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 40 MM.	50	UN			
203	UNIÃO DE COMPRESSÃO 50 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 50 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 50 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS;	50	UN			

	EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 50 MM.					
204	UNIÃO DE COMPRESSÃO 60 MM PARA TUBOS DE PEADESPECIFICAÇÃO: 60 MM. PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMANHO 60 MM; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS; EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; UNIÃO DE COMPRESSÃO UTILIZADA PARA LIGAR DOIS TUBOS DE PEAD DE 60 MM.	50	UN			
205	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 20 MM X 1/2ESPECIFICAÇÃO: 20 MM X 1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 20 MM;	50	UN			

	ROSCA MACHO DE 1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.					
206	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 25 MM X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 25 MM X 3/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 25 MM; ROSCA MACHO DE 3/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN			

207	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 32 MM X 1"ESPECIFICAÇÃO: 32 MM X 1". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 32 MM; ROSCA MACHO DE 1"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN			
208	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 40 MM X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 40 MM X 1.1/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 40 MM; ROSCA MACHO DE 1.1/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6	50	UN			

	MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.					
209	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 50 MM X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 50 MM X 1.1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 50 MM; ROSCA MACHO DE 1.1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN			
210	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 60 MM X 2"ESPECIFICAÇÃO: 60 MM X 2".	50	UN			

	PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 60 MM; ROSCA MACHO DE 2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.					
211	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 20 MM X 1/2"ESPECIFICAÇÃO: 20 MM X 1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 20 MM; ROSCA FÊMEA DE 1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA	50	UN			

	REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.					
212	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 25 MM X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 25 MM X 3/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 25 MM; ROSCA FÊMEA DE 3/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN			
213	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 32 MM X 1"ESPECIFICAÇÃO: 32 MM X 1". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 32 MM; ROSCA FÊMEA DE 1";	50	UN			

	CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.					
214	ADAPTADOR PVC DE COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 40 MM X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 40 MM X 1.1/4". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 40 MM; ROSCA FÊMEA DE 1.1/4"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.	50	UN			
215	ADAPTADOR PVC DE	50	UN			

	COMPRESSÃO X ROSCA FÊMEA – 50 MM X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 50 MM X 1.1/2". PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO; CONEXÃO PARA TUBO PEAD DE 50 MM; ROSCA FÊMEA DE 1.1/2"; CONEXÃO PN16: SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE 16 BAR (1,6 MPA); FÁCIL INSTALAÇÃO, EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA S INTEMPÉRIES; ADAPTADOR UTILIZADO PARA REALIZAR A TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS.					
216	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 3/4" X 1/2"ESPECIFICAÇÃO: 3/4" X 1/2". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE	50	UN			

	TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.					
217	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 1" X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 1" X 3/4". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.	50	UN			
218	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA	50	UN			

	– 1.1/4" X 1"ESPECIFICAÇÃO: 1.1/4" X 1". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.					
219	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 1.1/2" X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 1.1/2" X 1.1/4". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ	50	UN			

	360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.					
220	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ROSCA FÊMEA – 2" X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 2" X 1.1/2". FABRICADA EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO A FOGO, CONFORME ABNT NBR NM ISO 7-1, ABNT NBR 8133 E ISO 228. ROSCA FÊMEA BSP EM AMBOS OS LADOS. PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 360 LBF/POL E TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 120 C. INDICADA PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL, DESTINADA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM REDES ROSCÁVEIS.	50	UN			
221	ADAPTADOR PEAD	50	UN			

	COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 20 MM X 1/2"ESPECIFICAÇÃO: 20 MM X 1/2". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 20 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1/2" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
222	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 25 MM X 3/4"ESPECIFICAÇÃO: 25 MM X 3/4". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA.	50	UN			

	ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 25 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 3/4" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
223	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 32 MM X 1"ESPECIFICAÇÃO: 32 MM X 1". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE	50	UN			

	32 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
224	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 40 MM X 1.1/4"ESPECIFICAÇÃO: 40 MM X 1.1/4". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 40 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1.1/4" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS,	50	UN			

	PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
225	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO – 50 MM X 1.1/2"ESPECIFICAÇÃO: 50 MM X 1.1/2". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 50 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 1.1/2" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	50	UN			
226	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA	50	UN			

	MACHO – 60 MM X 2"ESPECIFICAÇÃO: 60 MM X 2". CONFORME ABNT NBR 15803. PRESSÃO NOMINAL PN10 A PN16. COR PRETA. ADAPTADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO PARA CONEXÃO DE TUBOS PEAD, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO EM UMA EXTREMIDADE PARA TUBO DE 60 MM E ROSCA MACHO (EXTERNA) BSP DE 2" NA OUTRA EXTREMIDADE. INDICADO PARA TRANSIÇÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE PEAD E CONEXÕES ROSCÁVEIS, PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
227	CIMENTO PORTLAND CP4 EMBALAGEM DE 50KG	600	UN			

VALOR TOTAL: R$

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da realização do serviço, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

ATENÇÃO:

- **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov prevalecerá o descritivo constante no Edital.**
- **O descritivo constante na proposta deve estar com as características de acordo com a respectiva marca/modelo do produto ofertado.**
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

Local, _____de _____ de 2026.